



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Processo Administrativo n.º 23243.000557/2017-40

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Rua Esmeralda nº 430 – Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072.0001-58, neste ato representado pela Magnífica Reitora, Sra. Carla Comerlato Jardim, nomeada pelo Decreto de 29 de outubro de 2012, publicado no DOU de 30 de outubro de 2012, seção 2, página 1, inscrita na CPF nº 467.198.490-34, portadora da Carteira de Identidade nº 20.256.773.41 SJS-RS, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, processo administrativo n.º 23243.000557/2017-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem objeto da licitação o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, equipamentos e máquinas, envolvendo a implantação e fornecimento, com utilização de cartão eletrônico ou magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para os serviços, visando atender os veículos oficiais, equipamentos e máquinas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e seus campi, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo 01	Link Card Administradora de Benefícios Eirelli EPP Endereço: Rua Rui Barbosa, 449 Bairro Centro, Buri- SP e-mail; contato@linkbeneficios.com.br CNPJ 12.039.966/0001-11 Telefobne:19-3114-2700			
Item	Especificação	Valor estimado ano	Unidade	% desconto
01	Alcool	1032,65	R\$/ano	0,70%
02	Gasolina	465.693,76	R\$/ano	0,70%
03	Oleo Diesel	389.601,48	R\$/ano	0,70%
04	Oleo Diesel S-10	13.445,10	R\$/ano	0,70%
05	Pecas	252.845,00	R\$/ano	0,70%
06	Serviços	420.239,00	R\$/ano	0,71%
07	Taxa de administração	77.100,60	%	100%

3. VALIDADE DA ATA

3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada. Validade da ata 01/09/2017 a 31/08/2018.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

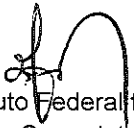
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

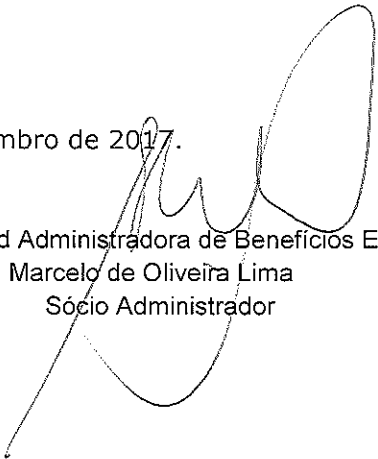
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Instituto Federal Farroupilha
Carla Comerlato Jardim
Reitora

Santa Maria 01 de Setembro de 2017.


Link Card Administradora de Benefícios Eirelli EPP
Marcelo de Oliveira Lima
Sócio Administrador